LEI N°. 2.208/2000

"Dispõe sobre denominação de ruas, avenidas e praças no Bairro Nossa Senhora Aparecida (antigo campo de avião), nesta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal de Manhuaçu, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam denominadas de:

I – Avenida Hervê Cordovil, logradouro público que inicia na Rua Bela Vista e termina na estrada que liga ao Bairro Alfa Sul.

II – Rua Nova Aliança, (conhecida como Rua Vista Alegre) o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil, passando pela torre da Maxitel, contornado o conjunto de casas e terminado na própria Avenida da Hervê Cordovil.

III – Praça Agostinho Marcelino, o logradouro público entre à Avenida Hervê Cordovil e a Rua Nova Aliança.

IV – Rua dos Pinheiros, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina na Rua das Sucupiras.

V – Rua das Sucupiras, o logradouro que inicia na Rua dos Pinheiros e termina na Rua dos Buganviles.

VI – Rua dos Jacarandás, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina na Rua das Sucupiras.

VII – Rua das Cascatas, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina na Rua das Sucupiras.

VIII – Rua dos Coqueiros, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina na Rua das Sucupiras.

IX – Rua dos Buganviles, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina na Rua das Sucupiras.

X – Rua dos Mognos, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina na divisa do Bairro São Jorge, em terreno dito do Iêdo.

XI – Rua das Castanheiras, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina na divisa do Bairro São Jorge, em terreno dito do Iêdo.

XII – Rua dos Cedros, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina na divisa do Bairro São Jorge, em terreno dito do Iêdo.

XIII – Rua das Roseiras, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina na divisa do Bairro São Jorge, em terreno dito do Iêdo.

XIV – Rua Pau Brasil, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina na divisa do Bairro São Jorge, em terreno dito do Iêdo.

XV – Rua das Mangueiras, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina na divisa do Bairro São Jorge, em terreno dito do Iêdo.

XVI – Rua das Cerejeiras, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina na divisa do Bairro São Jorge, em terreno dito do Iêdo.

XVII – Rua do Jatobá, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina na divisa do Bairro São Jorge, em terreno dito do Iêdo.

XVIII – Rua das Palmeiras, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina na divisa do Bairro São Jorge, em terreno dito do Iêdo.

XIX – Rua dos Ipês, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina na divisa do Bairro São Jorge, em terreno dito do Iêdo.

XX - Rua das Amêndoas, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina no Bairro São Jorge, em terrenos dito do lêdo. (Incluída pela Lei 2221/2000)

Art. 2° - A Prefeitura Municipal em 60(sessenta) dias contado a partir da data da publicação desta Lei, emplacará estes logradouros, colocando placas com os nomes e o número desta lei no início e no fim de cada via.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu (MG), 25 de fevereiro de 2000.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal